Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 915/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SAPUCAÍ.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA. POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Sapucaí, sociedade civil sem fins lucrativos cuja sede sito a Fazenda Sapucaí - Distrito de Inhobim, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 21.526 registro nº 1.680 A/6 em 03.11.94 e estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 25 de maio de 1998.